



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL
Secretaria de Administração/Setor de Compras e Licitações



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 1997/2024

Dispensa nº: 403

Data: 01/07/24

Fundamento Legal: Art. 75, inc VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO

O PEDIDO TEM POR FINALIDADE O PAGAMENTO DE REFEIÇÕES NO PERÍODO DE 05/06 A 22/06 PARA FAMÍLIA RESGATADA DA ENCHENTE QUE FICOU NO MUNICÍPIO, A MESMA VEIO JUNTO COM OS DEMAIS DESABRIGADOS MAS ACABOU FICANDO POR MAIS TEMPO PARA RETORNAR PARA SUA RESIDÊNCIA. SENDO ASSIM FOI NECESSÁRIO ADQUIRIR ESSAS REFEIÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DESTES.

JUSTIFICATIVA

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Sentinela do Sul, 01 de julho de 2024.

Luana Germany Forli
Chefe Setor de Compras / Agente Público



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL
Secretaria de Administração/Setor de Compras e Licitações



DESPACHO

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa por Limite nº 403, solicitada pela Secretaria de Assistência Social, a contratação, através de dispensa de Licitação. **Objeto.: O PEDIDO TEM POR FINALIDADE O PAGAMENTO DE REFEIÇÕES NO PERÍODO DE 05/06 A 22/06 PARA FAMÍLIA RESGATADA DA ENCHENTE QUE FICOU NO MUNICÍPIO, A MESMA VEIO JUNTO COM OS DEMAIS DESABRIGADOS MAS ACABOU FICANDO POR MAIS TEMPO PARA RETORNAR PARA SUA RESIDÊNCIA. SENDO ASSIM FOI NECESSÁRIO ADQUIRIR ESSAS REFEIÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DESTES.** Fornecedor: J. MARTINS, CNPJ: 50.131.058/0001-42. **A importância de R\$ 4.486,00.** Luana Germany Forli, Chefe do Setor de Compras / Agente de Público. Ratificação Paulo Roberto de Souza Coutinho, Prefeito Municipal.

Com base no Art. 75, inc VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sentinela do Sul, 01 de julho de 2024.

Paulo Roberto de Souza Coutinho
Prefeito Municipal

Paulo Roberto de Souza Coutinho
Prefeito Municipal